

MOROMIZATO

Cartório e Tabelionato de Protesto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

Geraldo Henrique Moromizato

OFICIAL/TABELIÃO



CERTIDÃO DE REGISTRO DO PEDIDO

*Eu, o Escrevente do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e
Tabelionato de Protesto da Comarca de Palmas - TO*

Certifico por dever de ofício, que consta averbado nesta Serventia às margens do registro nº 457, da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO MUTUM - AVATUM em PESSOAS JURÍDICAS, no livro A, em 25/11/2024, sob o protocolo nº 67495 - A: AV-16, o Edital de Convocação, datado de 21/10/2024 e sob o protocolo nº 67897 - A: AV-17, a Ata nº 045/2024 da Sessão Extraordinária, realizada no dia 31/10/2024. Escrito o que se tinha a tornar público a teor e para os fins do § 1º do art. 16, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

Palmas - TO,
25 de Novembro de 2024



Selo Digital: 127035AAF364465-FBU

Consulte Autenticidade: <https://www.tjto.jus.br>



Karla Kamilla Mendes Moraes Barros
Escrevente

Emolumentos: R\$ 26,24
T.F.J: R\$ 10,90
Total: R\$ 55,17

Fund. Elet.: R\$ 2,57
Funcivil: R\$ 14,15

Página(s) Extra(s): R\$ 0,00
Outros: R\$ 0,00

ISS: R\$ 1,31
Correios: R\$ 0,00

AVATUM
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE
DO MUTUM.
CNPJ: N° 00.527.859/0001-53



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da AVATUM, usando das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Entidade

CONVOCA

Todos os associados da AVATUM para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **31 de outubro de 2024**, às 19.30 horas. A assembleia será realizada de forma virtual (on-line), conforme permite o art. 18 do Estatuto da AVATUM, para deliberar sobre a seguinte pauta:

Alteração do Estatuto da Avatum, visando adequar o mesmo às exigências da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, para obtenção do título de Utilidade Pública Estadual;

O link para participação da Assembleia será disponibilizado a partir das 19:20 hrs. do dia 31.10.2024.

Taquaruçu, 21 de outubro de 2024.

Ademir Silva Lima
Ademir Silva Lima
Presidente AVATUM
Fone (63) 9 9216-3340 wpp



67495 - 25/11/2024 - Pág. 1 de 1

AVATUM
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE
DO MUTUM.
CNPJ: Nº 00.527.859/0001-53



Ata nº 045/2024 da Sessão Extraordinária da Associação dos Agricultores Familiares do Vale do Mutum – AVATUM.

Aos 31 dias do mês de outubro de 2024, às 19:30h, na sala virtual (google meet). Atendendo ao edital de convocação do dia 21 de outubro de 2024, em conformidade com o artigo 20º do Estatuto da AVATUM, reuniram se os Associados para tratar da seguinte pauta:

1º Mudança da grafia do artigo 48º do Estatuto da AVATUM.

Às 19:30h, o Presidente da AVATUM sr Ademir Silva Lima fez a abertura da reunião e apresentando a pauta, enfatizando a extrema urgência da reunião para votação da mudança na grafia do artigo em questão. Explicou a necessidade da mudança, devido ao fato da AVATUM precisar da "Utilidade pública estadual" para poder receber benefícios e participar de editais, dentre outros. Na primeira chamada não foi possível fazer as deliberações em decorrência da quantidade de Associados participando da reunião, então fomos para a segunda chamada e às 20:01 deu início à deliberação do tema mudança da grafia do 48º artigo, onde lê se; e técnicos mesmo que tenham "status" de Diretores. leia; Art. 48º. Poderão Art. 48º. Poderão ser contratados e remunerados, sem deliberação da Assembleia Geral, a critério da Diretoria Executiva, funcionários administrativos, consultores ser contratados e remunerados, sem deliberação da Assembleia Geral, a critério da Diretoria Executiva, funcionários administrativos, consultores e técnicos. Parágrafo único. É vedada a remuneração da Diretoria. Foi aprovada a mudança da grafia do artigo 48º de forma unânime. As pessoas diretamente envolvidas o Tesoureiro sr Arquimedes Pereira Terencio e o Secretário sr José Neto Florentino Costa, se manifestaram relatando que não tinham nenhum problema por não serem remunerados pelos seus trabalhos desenvolvidos em prol da AVATUM.

Após a votação por aclamação e por não haver mais nada a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão às 20:36h. Eu José Neto Florentino Costa, Secretário lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo presidente.

Secretário José Neto Florentino Costa
Presidente Ademir Silva Lima



Nº	NOME	CPF	CARGO	Criminal Justiça Federal (A)	Criminal estadual (B)	Receita Federal (C)	Receita Estadual (D)	Receita municipal (F)
1	ADEMIR DA SILVA LIMA	62343220182	Presidente	✓	✓	✓	✓	✓
2	ALBERTO SOBRINHO FLORENTINO COSTA	49757962104	Conselheiro Diretor Suplente	✓	✓	✓	✓	✓
3	FERNANDO SCHIAVINI DE CASTRO	09292845187	Conselheiro Diretor Titular	✓	✓	✓	✓	✓
4	FREDISON MARTINS FERREIRA	33269241860	Conselheiro Diretor Suplente	✓	✓	✓	✓	✓
5	LEONARDO VIRGINIO DE MEDEIROS SIMAO	06525606101	Vice	✓	✓	✓	✓	✓



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Nomeio Relator(a) o(a) Senhor(a) Deputado(a) Claudia Lexis
referente ao(a) PL 127/2025 na **Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.**

Sala das Comissões, 13 de maio de 2025.

Deputado VALDEMAR JÚNIOR
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



COASC-AL
Fls. 61
9

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 127/2025

AUTOR: Deputado LEO BARBOSA

ASSUNTO: Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Agricultores Familiares do vale do Mutum – AVATUM.

RELATORA: Deputada CLAUDIA LELIS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame, de autoria do Deputado LEO BARBOSA, o Projeto de Lei nº 127/2025, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Agricultores Familiares do Vale do Mutum - AVATUM”.

Aduz o autor que o presente Projeto de Lei tem como finalidade reconhecer como entidade de utilidade pública estadual a Associação dos Agricultores Familiares do Vale do Mutum – AVATUM, instituição sem fins lucrativos, com sede no distrito de Taquaruçu, em Palmas – TO. A AVATUM desempenha um papel essencial na promoção da cidadania, da inclusão social e do desenvolvimento sustentável, atuando diretamente junto à comunidade local e representando os interesses coletivos e individuais dos agricultores familiares da região.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a quem compete à análise do aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa, para efeito de admissibilidade e tramitação, nos termos do artigo 46, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.



COASC-AL
Fls. 62
[Signature]

Ao examinar o pedido do nobre Deputado que ora tramita nesta Comissão, percebe-se que no corpo da peça processual **contém toda documentação**, necessária e comprobatória para que a referida Associação seja considerada de Utilidade Pública Estadual, conforme o que preceitua a Lei nº 287, de 23 de setembro de 1991, que baixa normas disciplinando matérias desta natureza.

A presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, no entanto, com o objetivo de adequação do texto a técnica legislativa, proponho substitutivo.

Ante o exposto, por atender os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimental, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 127/2025**, na forma do Substitutivo em anexo.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2025.



Deputada CLAUDIA LELIS

Relatora



COASC-AL
Fls 63
FD

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº127/2025

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Agricultores Familiares do Vale do Mutum – AVATUM, no município de Palmas – TO.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
DECRETA:**

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Agricultores Familiares do Vale do Mutum - AVATUM, com sede no distrito de Taquaruçu, do município de Palmas – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2025.


Deputada CLAUDIA LELIS

Relatora



COASC-AL
Fis. 64
s

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) CLAUDIA LELIS, referente ao(a) PH nº 127 / 2025

OBS: _____

Encaminhe-se(a)(ao) Deputados

Sala das Comissões, 13 de maio de 2025

Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETVOS

Dep. VALDEMAR JÚNIOR(X)

Dep. LEO BARBOSA()

Dep. CLAUDIA LELIS(X)

Dep. GUTIERRES TORQUATO(X)

Dep. MOISEMAR MARINHO(X)

MEMBROS SUPLENTES

Dep. JORGE FREDERICO(X)

Dep. OLYNTHO NETO()

DeP. PROF. JÚNIOR GEO()

Dep. GIPÃO()

Dep. MARCUS MARCELO()



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Encaminhe-se o(a) **PL. 127/2025**, a COASP para as devidas providências.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2025.

Raimundo Alves Guimarães

Coordenador de Assitência às Comissões